



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:

Data e horário: 05 de junho de 2020, às 10:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ANGELA BERTOLDO

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2020.

  
Níleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 12º e incluído o parágrafo único do Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Ficam suspensas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares observada a exceção do parágrafo único deste artigo, por período indeterminado, observada a exceção que trata o art. 18-C deste decreto. (redação dada pelo Decreto Municipal n.º 207 de 27 de abril de 2020).

Parágrafo único. Ficam autorizados os estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares de cursos superiores, observando o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto” (NR)

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único no art. 16 do Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....

Parágrafo único. Fica proibida qualquer atividade de cuidado ou recreação infantil em grupo.” (NR)

Art. 4º Fica criado o art. 19-A no Decreto Municipal n.º 189 de 2020 com a seguinte redação:

“Art. 19-A Fica criada a figura do Fiscal da Empresa, nas pessoas jurídicas em que haja mais de 50 (cinquenta) colaboradores, uma pessoa que será credenciada pelo Município escolhida pela pessoa jurídica que servirá para fiscalizar o fiel cumprimento deste decreto no local de trabalho, podendo, inclusive encaminhar à autoridade competente solicitação para lavrar auto de infração.” (NR)

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de junho de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**09BAB59E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**268\_20 - PONTO FACULTATIVO 11-06**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 268 DE 03 DE JUNHO DE 2020**

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 11 de junho de 2020 (período integral).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 11 de junho de 2020 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**1B7209D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:

Data e horário: 05 de junho de 2020, às 10:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ANGELA BERTOLO

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raiz  
**Código Identificador:**447414CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1037/2019 – Pregão Eletrônico nº 183/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4551/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 28 de junho de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1046/2019 – Pregão Eletrônico nº 183/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4551/2020.

## ANEXO II

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 02 de Junho de 2020.

Identificação da Proponente – ANGELA BERTOLDO

Endereço – RUA PARÁ, 480 – CENTRO – APT. 604

Cep – 85601-290

E-mail – angelabertoldo0449@gmail.com

Telefone – 41-99783-8090

CPF – 062.672.509-70

CBO – 2251-25

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 02/2020.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, de segunda a sexta feira.	70	840	102,70	7.189,00	86.268,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA....R\$ 181.668,00</b>						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

*Angela Bertoldo*  
Angela Bertoldo

CPF nº 062.672.509-70

Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS  
PESSOA FÍSICA**

CONTRIBUINTE: ANGELA BERTOLDO  
CPF: 062.672.509-70

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: 152917/2020

EMITIDA EM: 02/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 29/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E70C.7B84.0205.4066-0.A775.1452.12F1.1578-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021934799-45

Certidão fornecida para o CPF/MF: **062.672.509-70**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELA BERTOLDO  
CPF: 062.672.509-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:39:17 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **ACC6.B489.ABD7.CE20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA BERTOLDO  
CPF: 062.672.509-70  
Certidão nº: 11372615/2020  
Expedição: 19/05/2020, às 12:51:25  
Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA BERTOLDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **062.672.509-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ANEXO III

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2020. ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2020, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 02 de Junho de 2020.

  
ANGELA BERTOLDO  
CPF nº 062.672.509-70




CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre  
Fone: (41) 3240-4000 - Fax: (41) 3240-4001  
Caixa Postal 2.208 - CEP 80810-340 - Curitiba - PR

CARTÃO DE PROTOCOLO

Nº 423642/2020 Data 15 / 05 / 2020

Nome Angela Bertoldo

Assunto Inscrição no CRM-PR  
sob o número

44696

verton Cordeiro  
Funcionário DEIQ Verdone  
CRM-PR VERDONE ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 02 / 06 / 2020  
Prefeitura de Fco. Beltrão

*[Handwritten signatures and marks]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Padre Camargo, 285, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-240  
Telefone: (41) 3360-7239 / 3360-7283 - <http://www.ufpr.br/>

**CERTIFICADO**

Processo nº 23075.025520/2020-17

Certificamos que ANGELA BERTOLDO, registrado(a) sob o número GRR20130449, no Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná, concluiu o curso no 1º Semestre letivo de 2020, tendo colado grau em 07.05.2020.

E, por ser verdade, firmamos o presente certificado



Documento assinado eletronicamente por IPOJUCAN CALIXTO FRAIZ, COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, em 08.05.2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador 2674322 e o código CRC 419A9E83.

PARADIGMA

Em maio de 1995, foi criado pelo  
Decreto nº 1.100, do Poder Executivo,  
a Lei nº 9.049, de 18 de maio de 1995,  
que instituiu o SRT (Serviço de Registro  
de Trabalho e Emprego).

Este documento contém os dados  
de identificação pessoal do titular  
e os dados necessários para a  
prestação de serviços de trabalho  
e previdência social, bem como  
os dados de identificação do titular  
do documento.

Este documento contém os dados  
de identificação pessoal do titular  
e os dados necessários para a  
prestação de serviços de trabalho  
e previdência social, bem como  
os dados de identificação do titular  
do documento.

Este documento contém os dados  
de identificação pessoal do titular  
e os dados necessários para a  
prestação de serviços de trabalho  
e previdência social, bem como  
os dados de identificação do titular  
do documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

160.05802.98-5

2888326 0040 PR

Angela Bertoldo



**ANGELA BERTOLDO**  
FILIAÇÃO.....: ARINO BERTOLDO  
VERA MARIA ZANELLA BERTOLDO  
NASCIMENTO.....: 20/12/1991 SEXO: FEMININO  
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: RONDONÓPOLIS - MT  
DOCUMENTO.....: C. I. 10.190.493-8 15/10/2004 SESP PR  
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF.....: 062.672.509-70 CNH.....:  
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:  
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 31/01/2013

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

Neivo Antônio Bezardin  
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

Table with columns for personal and identification data, including fields for name, date of birth, sex, marital status, naturalization, document number, CPF, CNH, voter registration, and issuance location/date.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000203

FOLHA DE ATA Nº 094/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A Convocação 05 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2024 do dia 04/06/2020, página 66. Aberta a sessão, a comissão Permanente recebeu o envelope de ANGELA BERTOLDO, CPF nº 062.672.509-70 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para este CPF. A seguir a Comissão analisou a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.2 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. Concluída análise, foi constatado que a proponente ANGELA BERTOLDO apresentou proposta conforme Ofício (modelo Anexo II) para prestação de serviços, objeto do edital. Quanto à documentação para Habilitação, especificamente no item 8.1.2.7 do edital, a proponente não apresentou comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, sendo que foi apresentado tão somente cartão de protocolo nº 423642/2020 de 15/05/2020, bem como não apresentou cópia da titulação de médico, sendo que foi apresentado resultado da consulta no site <https://sei.ufpr.br/> certificando colação de grau no Curso de Medicina em 07/05/2020. A Comissão diligenciou no site oficial CRM/PR e juntou ao processo resultado de busca do CRM nº 44696 que atestou ATIVO e que Não existe especialidade registrada para este CRM. A Comissão ainda realizou conferência de autenticidade do Certificado da UFPR que não foi possível acesso à titulação. Desta forma, a Comissão considerou a proponente INABILITADA, sendo que, o possível credenciamento fica condicionado à apresentação dos devidos documentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

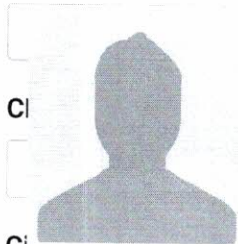
NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão

DANIELA RAITZ  
Membro da Comissão

ALEX BRUNO CHIES  
Membro da Comissão

### Pessoa Física Profissional

Nome:



CRM: 44696

Nome: ANGELA BERTOLDO

Data de Inscrição: 15/05/2020 Situação: Ativo

Sexo: Feminino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Curitiba

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

Q Buscar

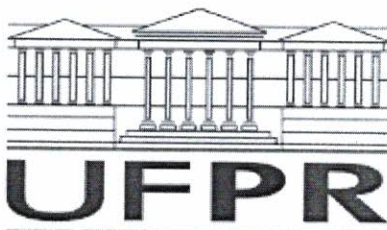
Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
ANGELA BERTOLDO	Ativo	44696

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Padre Camargo, 285, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-240  
Telefone: (41) 3360-7239 / 3360-7283 - <http://www.ufpr.br/>

## CERTIFICADO

Processo nº 23075.025520/2020-17

Certificamos que ANGELA BERTOLDO, registrado(a) sob o número GRR20130449, no Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná, concluiu o curso no 1º. Semestre letivo de 2020, tendo colado grau em 07/05/2020.

E, por ser verdade, firmamos o presente certificado.



Documento assinado eletronicamente por **IPOJUCAN CALIXTO FRAIZ, COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA**, em 08/05/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **2674322** e o código CRC **419A9E83**.

Referência: Processo nº 23075.025520/2020-17

SEI nº 2674322